

LEI N. 1.783, DE 11 DE OUTUBRO DE 1954

Dá nova redação ao inciso X do § 1.º do artigo 16 da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947.

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Vicente de Paula Lima, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 24, parágrafo 2.º, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

112.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2.ª LEGISLATURA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1954.

Presidência dos Srs.: Paula Lima, Queiroz Telles e Paula Lima.
Secretários, Srs.: José Miraglia e Cid Franco.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Abriu-se a sessão com a presença das seguintes senhoras deputadas: Carvalho Gomes — Alfredo P. da R. — Rogê Ferreira — Antonio Fiquier — Novais Romen — Pinheiro Junior — Asdrubal Cunha — Augusto do Amaral — Caserio Campoliti — Cid Franco — Queiroz Telles — Derwille Allegretti — Hilario Terloni — Alcinda Pinto — Mendonça Falcão — Cunha Lima — José Fernandes Bartola — José Miraglia — Conceição Santamaria — Jaures Guizara — Oswaldo Junqueira — Pedro Fanganillo — Ruy Costa Rodrigues — Vicente Botta — Paula Lima e Victor Maida; e ausencia dos seguintes senhores deputados: Alberto Andalo — Narciso Piere — Eroca Filho — Salles Filho — Amaral Furlan — Paula Leite Netto — Araripe Serpa — Arnaldo Borghi — Arual Santos — Athie Jorge Coury — Camillo Ashcar — Duilio Poli — Luciano Nogueira Filho — Abreu Sodré — Eumene Machado — Scalanderé Sobrinho — Gualberto Moreira — Prestes Franco — Monsenhor Carvalho — Amaral Lyra — Salgado Sobrinho — Ferreira Kellar — Gilberto Chaves — Lino de Mattos — Juvenal Sayon — Leonidas Camarinha — Lincoln Feliciano — Luiz de Oliveira — Dias Gorzaga — Manoel Victor — Martins Di Ciero — Miguel Petrilli — Osny Silveira — Ornellas Barros — Teixeira de Camargo — Ericicles Rolim — Plácido Rocha — Aldo Lupo — Penna Chaves — Ruy Almeida Barbosa — Tereza Delta — Wladimir Piza — Yukishigue Tamura — Eloy Lopes Ferraz — Mello Carvalho e Arruda Vianna.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes senhores deputados: Alberto Andalo — Araraj Furlan — Paula Leite Netto — Araripe Serpa — Athie Jorge Coury — Camillo Ashcar — Luciano Nogueira Filho — Abreu Sodré — Eumene Machado — Scalanderé Sobrinho — Gualberto Moreira — Prestes Franco — Amaral Lyra — Salgado Sobrinho — Gilberto Chaves — Lino de Mattos — Juvenal Sayon — Leonidas Camarinha — Lincoln Feliciano — Manoel Victor — Martinho Di Ciero — Miguel Petrilli — Osny Silveira — Tereza Delta — Mello Carvalho e Arruda Vianna.

O SR. PRESIDENTE — Convido a Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior que é posta em discussão e sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE
OFÍCIO DO DEPUTADO VICTOR MAIDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

REQUERIMENTO
Senhor Presidente
Comunico a V. Exa. que reassumo nesta data a minha cadeira de deputado a esta Assembléa.
Sala das Sessões, 14 de outubro de 1954.
(a) Victor Maida

TELEGRAMA DO SR. MINISTRO DA FAZENDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

Presidente da Assembléa Legislativa
Estado de São Paulo
Resposta telegrama 16 julho ultimo comunica Vossa Excelência assunto tratado mesmo está resolvido e superado com Instrução 99 Superintendencia Moeda Crédito recentemente baixada traçou novas diretrizes e encaminhamento politica cauteira vs ligada cambial pt Cordiais saudações
(a) Eugenio Gudim
Ministro Fazenda

TELEGRAMA DO SENHOR MINISTRO DA FAZENDA NOS SEGUINTE TERMOS:

Presdt. Assembléa Legislativa
S Paulo
De 4-10-54 resp of 4.481 de 7 de julho ultimo relativo Indicação 332 subscrita deputado Paes Barreto Netto aprovada essa Assembléa Legislativa cabe-se esclarecer Vossa Excelência assunto foi superado decret. 35.612 de 3 de junho preterito qual assegura café 80% financiamento base preço minimo pt eds Octavio Buihões Ministro Fazenda.

MENSAGEM N. 13570, DO SR. GOVERNADOR

São Paulo, 30 de setembro de 1954.
Senhor Presidente,
Em resposta ao officio R.G. 4.813-54, n. 4.825, de 2 de agosto do corrente, a propósito do Requerimento n. 484-54, apresentada pelo parlamentar Cid Franco, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembléa Legislativa cópia das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública.

Vaiho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha consideração.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Deputado Vicente de Paula Lima, Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

Cópia das informações a que se refere a Mensagem

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
São Paulo, 2 de setembro de 1954.
Senhor Chefe
Em atenção ao seu officio n. 10.973, de 12 de agosto p. findo, tenho a honra de transmitir a V. S. a inclusa cópia dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Delegado Auxiliar da 4.ª Divisão Policial desta Secretaria de Estado, a propósito do Requerimento N. 484-54, apre-

Artigo 1.º — O inciso X do parágrafo 1.º do artigo 15 da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, passa a ter a seguinte redação: "regulamentar a utilização dos laboratórios públicos, respeitadas todas os dispositivos do Regulamento Geral do Trânsito para o Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 9.149, de 6 de maio de 1.938, podendo, mediante convênio, receber delegação do Estado para o exercício das atribuições pertinentes ao trânsito e à circulação de veículos nas vias públicas, bem como aos serviços de passageiros e cargas".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de outubro de 1954.

(a) Vicente de Paula Lima — Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de outubro de 1954.
Oswaldo P. da Fonseca — Diretor Geral.

sentado à Assembléa Legislativa pelo parlamentar Cid Franco.

Reitero a V. S. os protestos de minha distinta consideração.

O Secretário da Segurança Pública
Plínio Cavalcanti de Albuquerque
A S. S. o Sr. Dr. Lício Marcondes do Amaral, M.D. Chefe do Serviço de Informações à Assembléa Legislativa do Estado — Capital.

REPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES
São Paulo, 19 de agosto de 1954.
Hmo. Sr.
Dr. Delegado Auxiliar-Chefe do Departamento de Investigações.

Esta Esplanada tem evidenciado esforços no sentido de levar a bom termo a repressão aos jogos proibidos. A fiscalização se estende a todos os locais suspeitos, haja vista o número de detenções de contraventores, inclusive provocadas por cartas anônimas dirigidas ao Secretário da Segurança Pública.

É sabido que dentre os modalidades de jogo que esboçaram raízes mais profundas nas massas populares figuram a denominada "jogo do bicho" e as apostas sobre corridas de cavalos fora do hipódromo ou suas dependências, cu melhor, as promovidas pelos "book-makers", puníveis rigorosamente pela Lei das Contravenções Penais. Daí a impossibilidade da repressão total e tais espécies de jogo. Enquanto houver vontade de apostar, indiscutivelmente surgirão cambistas e "book-makers" por mais eficientes que sejam as atividades preventiva e repressiva da Polícia. É evidente que tal circunstância implica na existência de jogo clandestino. O apostador, preso ao terrível vício, sabe onde apostar, como sabe o taxicoman onde encontrar a droga que lhe trará instantes de satisfação.

A Polícia trabalha para localizar o antro do delito para em seguida se manifestar a ação repressiva, trabalho que produziria melhores frutos se nele tomassem parte todos os conhecedores dos locais onde se homiziam os infratores.

É o que me cumpre informar a respeito do presente protocolado.

Atenciosas saudações,
O Delegado de Polícia respondendo pela Delegacia Especializada de Fiscalização de Jogos,
(a) Paulo Marcondes Pestana
Devidamente informado. Sem presente ao Exm. Sr. Dr. Secretário da Segurança Pública.
São Paulo, 29 de agosto de 1954.
O Delegado de Polícia da 4.ª Divisão Policial
(a) Carlos E. Bilteneurt da Fausta

MENSAGEM N. 13571, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de setembro de 1954.
Senhor Presidente,
Em resposta ao officio R. G. 4.556-54, n. 4.692, de 27 de julho do corrente, a propósito do Requerimento n. 484-54, apresentada pelo parlamentar José Francisco, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembléa Legislativa cópia das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública.

Vaiho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha consideração.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vicente de Paula Lima, Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

Cópia das informações a que se refere a Mensagem

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

São Paulo, 31 de agosto de 1954.
Sr. Chefe
Em atenção ao seu officio n. 10.571, de 3 do corrente, mês, tenho a honra de transmitir a V. S. a inclusa cópia dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Delegado Auxiliar da 1.ª Divisão Policial desta Secretaria de Estado, a propósito do Requerimento n. 456-54, apresentada à Assembléa Legislativa pelo deputado Rogê Ferreira.

Reitero a V. S. os protestos de minha distinta consideração.
O Secretário da Segurança Pública
a) Plínio Cavalcanti de Albuquerque.

A S. S. o Sr. Dr. Lício Marcondes do Amaral, M.D. Chefe do Serviço de Informações à Assembléa Legislativa do Estado — Capital.

DELEGACIA AUXILIAR DA 1.ª DIVISÃO POLICIAL, Polícia Judiciária — Serviço de Pesquisa

Com referência ao constante do incluso protocolado, este Serviço informa constar dos assentamentos de polícia judiciária desta Auxiliar, a instauração de inquérito policial por Suicídio, fato ocorrido dia 30-6-54, às 2230 hs., na Praça Marechal Deodoro, 134 (Bar), figurando como suicida Antonio Teixeira Soares com 31 anos, casado, cor branca, motorista, brasileiro, natural desta Capital, filho de Ernesto Teixeira Soares e Da Anrora Gonçalves Soares, residia à rua Cristiano Viana, 293 Pinheiros, inquérito esse, instaurado pelo plantão da Central de Polícia, encaminhado à 3.ª Circunscrição Policial para prosseguimento, concluído e relatado pelo Dr. José Pinheiros de Macedo Soares, de nota circunstancional e, distribuído no Cartório do Juri, em 7-9-1954.
Em 12 de agosto de 1954
O encarregado
a) A. T. Bernardes

Anexo: Cópia das informações prestadas pela Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial

MENSAGEM N. 13572 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de setembro de 1954.
Senhor Presidente,
Em resposta ao officio R.G. 4.272-54, n. 4.529, de 13 de julho do corrente a propósito da Indicação n. 833, de

1954, apresentada pelo parlamentar José Miraglia, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembléa Legislativa cópia das informações prestadas pela Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Vaiho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha consideração.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vicente de Paula Lima, Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado

Cópia das informações a que se refere a Mensagem

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE SAO PAULO

São Paulo, 29 de agosto de 1954.
Senhor Chefe

O bairro de cangaíba, nesta Capital, está situado fora dos limites da zona considerada abastecível pelo Ato n. 1831, de 13-3-51. Pertence ele ao Setor Mooca-Penha e seu abastecimento está previsto no Plano Geral de Abastecimento de Águas da Capital, já em execução.

Nessas condições, não é possível a esta Secretaria atender, no momento a solicitação feita na Indicação n. 833-54, apresentada à Assembléa Legislativa do Estado pelo Senhor Deputado José Miraglia e encaminhada com o seu officio n. 9933, de 26 de julho último, no sentido de ser o bairro em referência beneficiado com o melhoramento reclamado.

Cabe-me, todavia, esclarecer, que a Repartição de Águas e Esgotos está projetando a rede distribuidora para o referido bairro, devendo então os interessados, em tempo oportuno, recorrer as linhas assim que aquela Repartição expedir novo Ato ampliando a zona abastecível estabelecida pelo Ato em vigor.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

(a) André Andrade Amaral
Secretário da Viação
Ao Senhor Deputado Lício Marcondes do Amaral, Chefe do Serviço de Informações à Assembléa Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 13573 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de setembro de 1954.
Senhor Presidente,
Em resposta ao officio R.G. 4.287-54, n. 4.462, de 8 de julho do corrente, a propósito da Indicação n. 843, de 1954, de autoria do parlamentar Alfredo Forhat, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembléa Legislativa cópia das informações prestadas pela Secretaria da Agricultura.

Vaiho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha consideração.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vicente de Paula Lima, Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado

Cópia das informações a que se refere a mensagem

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão de Experimentação e Pesquisas
Instituto Agronômico

Seção de Raízes e Tubérculos
Processo n. 47.385-54
Conclusões

A variedade de batata "Konsuragis", criada na Alemanha, pela firma Pabstheue & Giesecke Kartoffelzucht G. M. B. H., de Mühlendorf, foi cultivada nas condições de certas zonas do Estado de São Paulo.

1 — Mostrou-se bastante resistente aos crestamentos produzidos por Phytonthora e Alternaria. Em certas zonas, onde é mais comumente cultivada, culturas há que não são atacadas com certa facilidade. Ainda assim, as suas produções são boas. Este fato concorreu para sua rápida distribuição pelo Estado.

2 — Quando às moléstias de vírus, é considerada entre nós, como uma das mais lentas a degenerescência.

3 — Não constatamos nela a tendência ao chamado "embonecamento", de grande importância, porquanto remete na facilidade de classificação, além de comunicar um bom aspecto ao produto, e, consequentemente, boa aceitação no mercado consumidor.

4 — Os tubérculos possuem teor médio em fécula — mais ou menos 14% — e matéria seca — 20% — (valores médios obtidos em mais de 60 verificações).

Quando cozidos, não se desfazem, permitindo a confecção de saladas, tubérculos recheados, etc.

5 — Os tuberculosos não são muito graudos; são médios no geral.

6 — Muito suscetível ao apodrecimento, quando colhida no período "das sevas", ou quando o plantio é feito em terreno úmido ou irrigado.

7 — É suscetível a sarna comum (Actinomyces scabies) e a Pizozíose (Phytophthora solani).

8 — Pequena ou quase nenhuma resistência à chamada "murcha bacteriana" (Phytophthora solanacearum), o que é grave defeito.

9 — Quando proveniente de colheita feita na época "das chuvas", apresenta elevada percentagem de tubérculos com manchas ferruginosas internas ou chocolate — sendo este um segundo item que nos obriga a fazer restrições quanto ao seu cultivo.

10 — Em relação à produtividade, em quase todos os tipos de solo e clima do Estado de São Paulo, podemos classificá-la como das melhores até hoje estudadas por nós.

11 — Em relação à cotação no mercado, podemos enquadrá-la no grupo das de cotação média, juntamente com a "Kreinheimer" e "Beerland" (holandesas) e a "Paraná Ouro" (nacional). Superiores a ela estão a "Dint-